

## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (**cento mil reais**) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Projeto Apoio à Estruturação de Entidades Estaduais de ATER.

Os recursos estão disponíveis na lei nº 4.807 de 22 de dezembro de 2015, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Unidade: 63.202 - Agraer

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606- Extensão Rural

Programa: 0027 – MS Competitivo – Desenvolvimento Agraer

Natureza da despesa: 44905235 e 44905252

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos este Governo se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio que vier a ser celebrado.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2016.



**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente  
AGRAER